

Ng título referente a OCTAVIO ESTEVES, RG. 1.426.379, Repórter Fotográfico, padrão 24-A, do SQF-II - Q51C, para declarar que nos termos do art. 22 da L.C. nº 247, de 6-4-81, a função-atividade a que se refere, fica a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das Disposições Transitórias da citada L.C.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 17.6.81

EXONERANDO: a pedido, Pedro Paulo de Almeida Galvão, do cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Capão Bonito. - nos termos do art. 58, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido, Maria de Lourdes Corrêa, RG. 9.564.402, do cargo de Escriurário, efetivo, do SQC-III-Q5J, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido, Sebastiana Valderrama Casado, RG. 10.142.563, da Função-Atividade de Escriurário, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-Q5J, da Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral, de 15, publicada no D.O. de 16.6.81, em nome de Irides Therezinha Baruffaldi e Virginia Maria Lança Minhoto, por ter sido omitido, leia-se: a partir de 5.3.81.

Apostilas do Diretor Geral - de 17.6.81

DECLARAÇÃO:

Na portaria do bel. Newton Paulo Ramos de Farias, RG. 1.362.674 que, à vista do novo título de liquidação de tempo de serviço, expedido pela Procuradoria Geral da Justiça do Estado, o interessado faz jus ao benefício da sexta parte dos vencimentos a contar de 26.12.72, e não como constou.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, da D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que os cargos e que os mesmos se referem, ficam a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

15-E - Mario dos Santos, RG. 5.172.655, Mecânico, padrão 23-E, do SQC-III-Q5J;

16-D - Ricardo Correia, RG. 654.643, Mercenário, padrão 27-D do SQC-III-Q5J;

16-E - Wilson Felix, RG. 3.918.826, Gráfico, padrão 29-E, do SQC-III-Q5J;

19-E - Antonio Rene Gonzaga, RG. 1.933.186, Escriurário, padrão 31-E, do SQC-III-Q5J;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

12-E - Antonio Pereira Neves, RG. 948.191, Mestre de Ofício, padrão 36-E, do SQC-III-Q5J;

Escala de Vencimentos 4, Tabela I

15-E - Luiz Rangel de Freitas, RG. 508.836, Procurador Sup. chefe Nível I, padrão 64-E, do SQC-II-Q5J;

18-E - Izabel Koch Aparecido, RG. 2.897.345, Diretor (Divisão Nível II), padrão 65-E, do SQC-I-Q5J;

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos ou funções-atividades e que os mesmos se referem, ficam enquadrados, a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de de Evolução Funcional:

15-A - Alinyr Mas Rimes, RG. 899.068;

31-E - Antonio Rene Gonzaga, RG. 1.933.186;

no título de Antonio Pereira Neves, RG. 948.191, inexistente a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.3.81.

no título de Arnaldo Cardinali Segala, RG. 556.527, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. de L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador Subchefe Nível I, padrão 67-E, do SQC-II-Q5J, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 17-E da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81, assegurada a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 1.705,70, na forma do art. 59 das mesmas D.T.

no título de Carlos Rebello, RG. 2.117.374, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriurário, padrão 22-C, do SQC-III-Q5J, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 11-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela II, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 2.80, na forma do art. 59 das mesmas D.T.

no título do bel. Sebastião Pina, RG. 1.677.863, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 77-E, do SQC-I-Q5J, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 32-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 41.648,90, na forma do art. 59 das mesmas D.T.

no título de Ricardo Correia, RG. 654.643, de nenhuma efeito a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.3.81.

no título de Alinyr Mas Rimes, RG. 899.068, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade e que o mesmo se refere, de Motorista, padrão 15-A, do SQF-II-Q5J, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada lei complementar.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades e que os mesmos se referem, de Escriurário, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

do SQC-III-Q5J

8-A - Marcis Fátima Ezídio, RG. 11.021.271, padrão 16-A, Maria Cecília Costa, RG. 11.717.046, padrão 16-A,

9-A - Maria Aparecida Rennó, RG. 8.546.193, padrão 17-A, Maria Aparecida Miguel, RG. 8.397.142, padrão 17-A, Nazira Vieira, RG. 7.102.407, padrão 17-A.

10-A - Vera Galdino Murasaki, RG. 9.481.914, padrão 18-A.

11-A - Nadja Teima de Fátima Elias Frei, RG. 8.074.021, padrão 19-A.

12-D - Maria Josepha Carmona, RG. 3.116.877, padrão 23-D.

do SQF-II-Q5J

9-A - Marlene de Silva, RG. 11.621.109, padrão 17-A, Maria Candida Marques, RG. 7.211.970, padrão 17-A, Fioraci Dantas

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas do Dirigente de 12.6.81:

Declarando que os cargos dos funcionários abaixo indicados do QSEP, ficam enquadrados a partir de 1.3.81, de acordo com o artigo 24 das Disp. Transit. da LC 180-78, com a nova redação dada pelo artigo 19, inciso IV, das Disp. Transit. da LC 209-79, nos padrões a seguir discriminados, conforme segue:

- Tabela I
Escala de Vencimentos 1 - SQC-III
Perfurador Conferidor (SM) padrão 18-D
Georgina Cilento Haddad, RG 1.534.920
Mercedes Fonseca do Amaral, RG 1.621.723
Leonor Gusman Soares, RG 1.026.438, padrão 17-E

- Gráfico
Charife Said, RG 1.583.213, padrão 15-D
Osvaldo dos Anjos Velasques, RG 1.687.932, padrão 17-E

- Servente padrão 11-D
Aracelli Gusman Rios RG 2.579.438
Joana Urtado Pelegrini, RG 1.586.762

- padrão 10-D
Iracly de Barros Leão, RG 1.590.794
Miguel Angelo Severino Filho, RG 3.895.112
ficando insubsistentes as apostilas de 19, publicadas no DO de 24.3.81.

Declarando que as funcionárias abaixo indicadas, em virtude de matrimônio, passaram a chamar-se:

- Ivanise Ragghianti Pavão
Maria Aparecida David Xavier

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 17.6.81

EXONERANDO: a contar de 13.5.81, José Antonio Costa, RG. 6.084.475, do cargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Simonsen, município e comarca de Votuporanga.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-Lei Complementar 12/70, ao bel. José Grande Ramacciotti, RG. 714.985, 5º Promotor Público da Capital (entrância especial), do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VI, e vantagens do art. 4º, inciso I, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso II, da L.C. 183/78, do art. 4º, inciso III, da L.C. 183/78, do art. 5º, § 4º, da L.C. 258/81, conforme consta do processo SJ-193.346/81. Efetivado após 18.6.81.

CONCEDENDO: nos termos do art. 7º, do Decreto-Lei de 27.2.78, regulamentado pelo Decreto de 1º.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo único, da Lei 500/74, a partir de 2.9.80, a Gilmar Zaparelhi, RG. 6.742.502, Guarda de Presídio, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-Q5J, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelos adiantamentos de pagamentos e recebimentos, da Casa de Detenção, gratificação pro-labore fixada em 1/10 do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão da função-atividade que exerce, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

Apostilas do Secretário - de 17.6.81

no título do bel. Alceu Dantas Maciel Junior, RG. 5.184.067, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de Diretor Geral, padrão 70-C, do SQC-I-Q5J, da Secretaria de Estado-Sede, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 22-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar.

na resolução em nome de Luiz Carlos Zanluchi, RG. 5.039.642, para declarar que o padrão correto do cargo ocupado pelo interessado é 24-B, fazendo jus à gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 35-B, e não como constou.

na resolução em nome de Luiz Carlos Zanluchi, RG. 5.039.642, para declarar que o padrão correto do cargo ocupado pelo interessado é 24-B, e não como constou.

na resolução em nome de Nina Maria Duro, RG. 2.531.834, para declarar insubsistentes as apostilas de 10.7 e 4.9.79, publicadas, respectivamente, no D.O. de 11.7 e 5.9.79.

nas resoluções em nome dos seguintes servidores, para declarar que as promoções dos interessados, nos cargos de Guarda de Presídio, se deram nas referências abaixo indicadas, e não como constaram:
ref. 29 - Joaquim dos Santos Mendes, RG. 2.221.739.
ref. 28 - Roque Antonio Serini, RG. 2.900.772.

Despachos do Secretário - de 16.6.81

SJ-192.427/81 - CG-58.249/81 - sobre faltas injustificadas dadas ao serviço por Solange Aparecida Pereira Lemos, Escrevente, da comarca da Capital: "1- Consoante parecer da Consultoria Jurídica (fls. 18/19), que adoto e nos termos do artigo 37, da Lei nº 500/74, aplico a Solange Aparecida Pereira Lemos, Escrevente admitida em caráter temporário, a pena de dispensa prevista no inciso II, do artigo 36, da supra mencionada lei. 2- Publique-se e archive-se."

SJ-174.803/79 - Maria Helena Fonseca de Castro, soli cita transformação de cargo, nos termos da L.C. 269/79: "A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela requerente. Publique-se e, em seguida, archive-se."

de 17.6.81
SJ-163.362/78 - Neyde Silva, solicita revisão de seu enquadramento na L.C. 180/78: "Face aos esclarecimentos prestados nos autos e ao parecer da Consultoria Jurídica (fls. 55/57), indefiro o pedido formulado por Neyde Silva à fls. 44 do processo. Archive-se."

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:
1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITORIAIS.
A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 15.435, de 18-12-80.
SEDE e ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
Teléfono: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
REDAÇÃO - Rua João Antonio da Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
Teléfonos: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recolimento de originais até 19 horas.
AGÊNCIA CENTRO - Galeria Frestes Mala (Piso Anhangabaú) • Teléfonos - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.
AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.
ASSINATURAS
As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços de assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).
As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.
A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.
Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.
VENDA AVULSA
Exemplar do dia .... Cr\$ 30,00 Exemplar arquivado .... Cr\$ 37,00
A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Garcês, RG. 9.479.394, padrão 17-A, Domingos Antunes Fias Filho, RG. 10.259.713, padrão 17-A, Rosa Lucie Leal, RG. 11.898.881.

10-A - Lucylene Veroni, RG. 6.804.163, padrão 18-A.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que as funções-atividades e que os mesmos se referem, de Guardo de Presídio, do SQF-II-Q5J, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

10-A - Alcides Marques Figueirinha, RG. 9.321.999, padrão 23-A, João Carlos Ribeiro, RG. 7.572.346, padrão 23-A, Antonio Pereira Collete, RG. 5.771.270, padrão 23-A, Rubens Gonçalves Marin, RG. 6.918.332, padrão 23-A, Jair José Seira, RG. 7.820.932, padrão 23-A, Luiz Roberto Ribeiro, RG. 11.204.243, padrão 23-A, Benedito Rodrigues de Moraes, RG. 5.488.920, padrão 23-A, Julio Evaristo de Costa, RG. 5.700.244, José Newton Araujo Barbosa, RG. 3.031.326, padrão 23-A, Silveira Capelli, RG. 9.347.520, padrão 23-A, Manoel Jesus Gonçalves de Oliveira, RG. 8.097.002, padrão 23-A, Sergio Rubens Scudellari, RG. 5.339.222, padrão 23-A, Jair Staquicini, RG. 5.488.948, padrão 23-A, Geraldo Rodrigues Lourenço, RG. 5.996.467, padrão 23-A, Antonio Wilson Capone, RG. 2.390.437, padrão 23-A, Paulo Roberto Dassis, RG. 8.200.253, padrão 23-A, Lucilio da Silva, RG. 3.612.678, padrão 23-A.

11-A - Takeo Higa, RG. 3.081.183, padrão 24-A, Hayilton Anderson Câmara, RG. 7.988.428, padrão 24-A, Ademir de Paula Alves, RG. 5.959.571, padrão 24-A.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades e que os mesmos se referem, ficam a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 19, 22 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

2-A

Márcia Maria Costa Prata - RG. 12.316.615, Servente, padrão 6-A, do SQC-III-Q5J.

3-A

Renzi Lourenço de Comargo - RG. 10.159.728, Aposentado, padrão 7-A, do SQF-II-Q5J.

4-A

Rui Norberto de Almeida - RG. 3.455.140, Motorista, padrão 15-A, do SQF-II-Q5J, José Agostinho de Paula - RG. 2.344.656, Serra

Leandro, padrão 15-A, do SQF-II-Q5J, Joaquim Buzarra de Queiroz - RG. 4.742.189, Auxiliar Agropecuario, padrão 16-A, do SQF-II-Q5J.

10-A

Guilherme Sousa Nepom - RG. 6.177.686, Mestre de Oficina, padrão 18-A, do SQF-II-Q5J.

11-A

Ildebrando Gregatti - RG. 4.848.139, Mestre de Oficina, padrão 19-A, do SQF-II-Q5J, Eliseu de Sousa Santos - RG. 12.621.343, Oficial de Administração, padrão 20-A, do SQC-III-Q5J.

11-C

Vicente Lemare - RG. 1.049.410, Impressor, padrão 20-C, do SQC-III-Q5J.

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

6-C

José dos Dores Meirelles - RG. 5.899.859, Auxiliar de Técnico Administrativo, padrão 26-C, do SQC-II-Q5J.